

ADOÇÃO POR CASAIS HOMOAFETIVOS E SUAS IMPLICAÇÕES NA VIDA DA CRIANÇA

KRINDGES, B. D.¹; WEISS, C.¹; PASETTI, F. M.¹; BONAMIGO, E. L.²

¹Discente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC

²Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba, SC

Introdução: O conceito de família atual abrange não apenas o modelo tradicional homem-mulher, mas também casais homoafetivos (direito à união estável reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em 2011). Estes, por vezes, possuem o desejo de ser pais e, assim, surgem críticas em relação à filiação não consanguínea, mas afetiva, bem como suas implicações para a criança (SANTOS; GOMES, 2016). **Objetivo:** Investigar a produção científica brasileira e compreender a construção da família formada por casais homoafetivos adotantes, assim como suas implicações na vida da criança. **Metodologia:** O método utilizado foi a busca on-line de artigos relacionados ao assunto, nas bases de dados Scielo, Pubmed e Google Acadêmico, com ênfase em estudos sobre a adoção de crianças por casais homoafetivos, totalizando sete artigos selecionados. **Resultados:** Ao se redefinir legalmente a configuração familiar em 2011, sendo reconhecido o direito dos homoafetivos à união estável pelo Supremo Tribunal Federal, estes passam a exigir também o direito à constituição de famílias enquanto sujeitos sociais e, portanto, responsáveis pela educação e socialização de filhos (ARAÚJO et al., 2007). O que dificulta a adoção é a ideia de que a criança, pela ausência de referências de ambos os sexos, sofreria prejuízos em seu desenvolvimento em relação aos processos de identificação e constituição de sua identidade (CECÍLIO et al., 2013). Porém, por mais que a família de um casal homoafetivo esteja rodeada de preconceitos, é muito mais saudável para uma criança crescer nesse ambiente do que passar toda sua infância e adolescência institucionalizada, carregando o sentimento de ser renegado (CORREA et al., 2015). Ademais, Araújo et al. (2007) salientam que aqueles institucionalizados são afetados psicologicamente em razão de uma restrita inserção social e a dificuldade de se estabelecer e manter vínculos afetivos dentro dessas instituições. Além disso, há ampla evidência empírica demonstrando ausência de diferenças no desenvolvimento e na socialização de crianças educadas por famílias homoparentais ou por famílias heterossexuais (PEREIRA et al., 2013). Segundo Dias (2005), diante de estudos realizados não há como declarar que a homoafetividade dos pais é geradora de patologias, já que não foi constatado qualquer efeito danoso para o desenvolvimento moral ou a estabilidade emocional da criança convivendo com pais do mesmo sexo. Portanto, nada justifica a visão estereotipada de que o menor que vive em um lar homoafetivo será socialmente estigmatizado e terá seu desenvolvimento prejudicado, ou que a falta de modelo heterossexual acarretará perda de referenciais ou tornará confusa sua identidade de gênero. Nesse aspecto, a discriminação e a estigmatização humanas, em qualquer circunstância, estão condenadas pela Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos da Unesco de 2005, entre outros documentos. **Conclusão:** Os resultados encontrados permitem concluir que crianças adotadas por casais homoafetivos não sofrem qualquer tipo de dano psicológico em decorrência da escolha sexual de seus pais. Pelo contrário: é mais vantajoso para elas estar em um lar, convivendo com uma família, do que estar institucionalizadas.

Um casal homoafetivo tem, como qualquer outro, condição de constituir uma família e deve ter esse direito garantido pelo Estado.

Palavras-chave: Homossexualidade. Adoção. Relacionamento familiar.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, L. F. de et al. Adoção de crianças por casais homoafetivos: um estudo comparativo entre universitários de Direito e de Psicologia. *Psicologia & Sociedade*, v. 19, n. 2, p. 95-102, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19n2/a13v19n2.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

CECÍLIO, M. S.; SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. dos. Produção científica sobre adoção por casais homossexuais no contexto brasileiro. *Estudos de Psicologia*, v. 18, n. 3, p. 507-516, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v18n3/11.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2017.

CERQUEIRA-SANTOS, E.; BOURNE, J. Estereotipia de Gênero nas Brincadeiras de Faz de Conta de Crianças Adotadas por Casais Homoparentais. *Psico-USF*, v. 21, n. 1, p. 125-133, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pusf/v21n1/2175-3563-pusf-21-01-00125.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2017.

CORREA, J. B. et al. **Adoção homoafetiva no direito brasileiro**. XVI Seminário de Educação do Mercosul. Unicruz, 2015. Disponível em <<http://unicruz.edu.br/mercosul/pagina/anais/2015/1%20-%20ARTIGOS/ADOCACAO%20HOMOAFETIVA%20NO%20DIREITO%20BRASILEIRO.PDF>>. Acesso em 20 mar 2017.

DIAS, M. B. **União Homossexual, o Preconceito e a Justiça**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

PEREIRA, C. R. et al. O papel de representações sociais sobre a natureza da homossexualidade na oposição ao casamento civil e à adoção por famílias homoafetivas. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 29, n. 1, p. 79-89, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v29n1/10.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

SANTOS, C. V. M. dos; GOMES, I. C. The L Word - Discussões em torno da parentalidade lésbica. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 36, n. 1, p. 101-115, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v36n1/1982-3703-pcp-36-1-0101.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.